

PORTARIA SMS Nº 97 DE 26 DE MARÇO DE 2025.

“Instaurar Processo de Sindicância Administrativa”

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 080 de 25 de fevereiro de 2025 visando otimizar os serviços de saúde e apurar denúncia sobre servidores,

CONSIDERANDO que por força do disposto no artigo 172, da Lei Municipal Nº 3119/2008 compete a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público promover a sua imediata apuração, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar.

CONSIDERANDO que por força do art. 174 da Lei Nº 3.119/2008, que trata da Sindicância Administrativa,

RESOLVE:

I – Instaurar processo de Sindicância Administrativa para apuração dos fatos relatados no Processo: **2024018909**

II – Designar a comissão sindicante, composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

- Valéria Fernandes Carvalho Costa, matrícula 5125;
- Vera Lúcia Ferreira Resende, matrícula 7577;
- Roberta da Aparecida Braz, matrícula 4705;

III – A comissão terá o prazo de 30 dias para conclusão da sindicância, contados da data do início dos trabalhos.

IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 26
(Vinte e seis) dias do mês de março de 2025.



GLÊNIO MAGRINI ROQUE
Secretário Municipal de Saúde